



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

DECRETO Nº 2.817/2020, de 09 de dezembro de 2020

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.041, de 09 de julho de 2020, que dispõe sobre as normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando as Resoluções CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010 e nº 51, de 11 de julho de 2019 e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 372, de 22 de fevereiro de 2019 do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CONSEMA);

Considerando a Instrução Normativa nº 66, de 01 de setembro de 2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA),

D E C R E T A:

Art. 1º. O presente ato regulamenta os procedimentos e os instrumentos para o licenciamento de diferentes tipos de atividades econômicas, buscando a simplificação e agilidade no processo de abertura e encerramento de atividades econômicas no território do Município de Triunfo/RS.

**TÍTULO I
DO LICENCIAMENTO**

Art. 2º. A Administração Municipal poderá conceder as seguintes modalidades de licenciamento para atuação no âmbito municipal:

I - Licença de Trabalho, para os casos e nas condições previstas no art. 4º, deste Decreto;

II - Alvará Provisório para Funcionamento, para os casos e nas condições previstas no art. 5º, deste Decreto;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

III - Alvará Definitivo para Funcionamento, para os casos e nas condições previstas no art. 6º, deste Decreto;

IV - Alvará para Ponto de Referência, para os casos e nas condições previstas no art. 7º, deste Decreto;

V - Alvará para Autônomo, para os casos e nas condições previstas no art. 8º, deste Decreto;

VI - Licença Especial para Eventos, para os casos e nas condições previstas no art. 9º, deste Decreto.

Parágrafo único. Não será permitido o comércio ambulante em espaços públicos do Município, devendo o empreendedor habilitar-se para uma das possibilidades de licenciamento descritas nos incisos, deste artigo.

Art. 3º. As pessoas jurídicas que pretendam iniciar suas atividades no território do Município de Triunfo deverão ingressar com solicitação de licenciamento via internet, no Módulo Integrador da JUCIS-RS – REDESIM, que integra as informações da consulta de viabilidade, o Cadastro Sincronizado e a Ficha de Cadastro Nacional e do Requerimento de Empresário - FCN/RE.

§ 1º. Excetuam-se das disposições do *caput*, o Alvará para Autônomo e a Licença Especial para Eventos, os quais deverão ser solicitadas diretamente na Prefeitura Municipal de Triunfo, podendo ocorrer presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou via internet na página do Município, na opção Protocolo Digital.

§ 2º. Quando se tratar de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, esse poderá se dirigir à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que conta com o Espaço Mais Empreendedor, conforme art. 12, deste Decreto, para auxiliar e orientar os microempreendedores.

§ 3º. O trâmite para requer o encerramento de atividade poderá ser o mesmo utilizado para o pedido de início da atividade.

Art. 4º. São consideradas atividades econômicas de baixo risco, para os fins do disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.041, de 09 de julho de 2020, aquelas relacionadas no Anexo I e Anexo II mediante condicionantes, deste Decreto.

Parágrafo único. Após a realização do procedimento descrito no art. 3º, deste Decreto, a Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, emitirá em até 24 (vinte e quatro) horas, a Licença de Trabalho, consequente à verificação da conformidade com o zoneamento estabelecido no Plano Diretor.

Art. 5º. São consideradas atividades econômicas de médio risco, para os fins do disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.041, de 09 de julho de 2020, todas aquelas que não estejam relacionadas nos Anexos I, II e III, deste Decreto.

§ 1º. O alvará de funcionamento de caráter provisório a que se refere o inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.041, de 09 de julho de 2020, terá validade de 12



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

(doze) meses, período no qual o empreendedor deverá obter os licenciamentos indicados no processo de legalização.

§ 2º. Tão logo o empreendedor/empresário apresente os devidos licenciamentos, o alvará de funcionamento terá seu caráter convertido de provisório para definitivo.

§ 3º. Não havendo o empreendedor/empresário cumprido o disposto no §1º, deste artigo, terá o seu Alvará Provisório cassado.

Art. 6º. São consideradas atividades econômicas de alto risco aquelas relacionadas no Anexo II, quando não satisfeitas respectivas as condicionantes, e Anexo III, deste Decreto.

Parágrafo único. Para essas atividades, todas as vistorias cabíveis deverão ser realizadas previamente a emissão do Alvará Definitivo.

Art. 7º. Para os casos em que o prestador de serviço, pessoa jurídica, necessitar apenas de domicílio tributário, pois exercerá suas atividades em endereço distinto daquele destacado no Alvará, em local já licenciado ou quando a prestação de serviço for itinerante, poderá a Administração Municipal conceder o Alvará Ponto de Referência.

Art. 8º. À pessoa física que pretenda exercer atividade profissional específica, com ou sem ponto fixo, poderá ser concedido o Alvará para Autônomo.

§ 1º. Conforme descrito no § 1º, do art. 3º, deste Decreto, a solicitação deste Alvará deverá ser requerida diretamente à Prefeitura, na forma presencial ou pelo Protocolo Digital, instruída com a documentação e formulários previstos em Instrução Normativa especificada no art. 11, deste Decreto.

§ 2º. Para os autônomos estabelecidos, deverá ser realizada também a viabilidade locacional, no mesmo prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 4º, deste Decreto.

Art. 9º. A Licença Especial para Eventos, de caráter provisório, poderá ser emitida para o empresário ou empreendedor na ocasião de participação em eventos promovidos pela municipalidade ou quando aquele pretenda promover eventos artístico, cultural ou comercial por período pré-determinado.

Art. 10. Todas as atividades econômicas, independentemente de sua classificação, deverão observar o contido na Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, bem como no Decreto Estadual nº 51.803, de 10 de setembro de 2014, e suas alterações, em relação a normas sobre segurança, prevenção e proteção contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio.

Parágrafo único. Deverão ser observadas, também, o zoneamento contido no Plano Diretor do Município de Triunfo e demais legislações correlatas.

Art. 11. Ficam as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, de Saúde, da Fazenda e de Desenvolvimento Econômicas adjudicadas a editarem Instruções



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Normativas, dentro de suas áreas de competência, ou, ainda, conjuntamente, as quais definirão a documentação exigida para a inscrição no Cadastro Fiscal e ou para regularização da atividade econômica, devendo sempre primar pela eficiência e observarem a legislação correlata.

Parágrafo único. Toda a legislação deve ficar de fácil e ampla consulta aos cidadãos, no intuito de dar transparência e agilidade ao processo de licenciamento no Município.

**TÍTULO II
DO ESPAÇO MAIS EMPREENDEDOR**

Art. 12. Para facilitar e desburocratizar o atendimento empresarial fica instituída, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, uma unidade presencial de atendimento denominada como ESPAÇO MAIS EMPREENDEDOR, para orientação e legalização das mais variadas modalidades empresariais (Autônomos, MEI, ME, EPP e outros), com o fim de promover a integração entre o Município, empresários e escritórios contábeis, com as seguintes atribuições:

I - Realizar consulta de viabilidade locacional, exclusivamente, via rede mundial de computadores (internet), em sistema próprio disponibilizado pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sistema esse denominado de “Sistema Integrar”;

II - Receber documentação necessária para abertura de processo, com protocolo próprio, sito a Rua Dr. José Luiz de Freitas, nº 337, para requerimento de alvarás, licenças, previstos no art. 3º, deste Decreto, e para pedidos de Incentivos Industriais e, demais documentos que vierem a ser solicitados e outros assuntos pertinentes a pasta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

III - Disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte, dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas no município;

IV - Promover a abertura, a alteração e a baixa de cadastro de Microempreendedor, palestras, cursos de capacitação, assessorias empresariais e promoção de microcrédito;

V - Analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos emitindo Certidão de Viabilidade de Instalação via Junta Comercial;

VI - Atendimento preferencial às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;

VII - Realização de vistorias e fiscalização quanto ao Código de Posturas e, para os casos específicos de licenciamento, o Código de Obras também; gerando, quando necessário, relatório das fiscalizações;

VIII - Fiscalização orientadora para a regularização da edificação e do respectivo habite-se onde está localizado o empreendimento;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

IX - Outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.

§ 1º. Na hipótese de indeferimento do licenciamento, o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.

§ 2º. Para a consecução dos seus objetivos na implantação do ESPAÇO MAIS EMPREENDEDOR, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.

Art. 13. O ESPAÇO MAIS EMPREENDEDOR de forma direta ou em parceria com outras instituições que participam do processo de registro e legalização de empresas promoverá ações de divulgação no sentido de facilitar e melhorar o processo de registro e legalização das MEI, ME, EPP e outras.

Parágrafo único. A administração pública poderá promover cursos de capacitação específica para os servidores municipais responsáveis pelo registro e legalização de empresas.

Art. 14. O ESPAÇO MAIS EMPREENDEDOR estará subordinado formalmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e seu representante terá a competência para determinar normas necessárias ao seu regular funcionamento, com aprovação e parceria com as demais Secretarias Municipais.

Art. 15. O ESPAÇO MAIS EMPREENDEDOR poderá ter representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A inércia por parte do requerente quanto ao não cumprimento das exigências, superior a 30 dias, será caracterizada como abandono do processo, devendo o mesmo ser indeferido.

Art. 17. Os custos referentes a taxas de vistoria, de fiscalização e de emissão de Alvará serão aqueles dispostos no Código Tributário Municipal, Lei nº 1.722/2002.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

Art. 18. Os casos omissos neste Decreto serão definidos pelo Comitê para Gestão da Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica.

Art. 19. Fica revogado o Decreto nº. 2.611, de 10 de janeiro de 2019.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO/RS, em 09 de dezembro de 2020.


Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREF. MUN. TRIUNFO RS
Este documento foi publicado
no Mural em 09/12/20
Até 11
SEC. MUN. ADM



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO I
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO

CNAE - Atividade econômica

- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 6391-7/00 - Agências de notícias
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7911-2/00 - Agências de viagens
- 9609-2/02 - Agências matrimoniais
- 5590-6/01 - Albergues, exceto assistenciais
- 9609-2/07 - Alojamento de animais domésticos
- 7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 7722-5/00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares
- 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7729-2/03 - Aluguel de material médico
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios
- 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 5510-8/02 - Apart-hotéis
- 6911-7/02 - Atividades auxiliares da justiça
- 8690-9/03 - Atividades de acupuntura
- 5232-0/00 - Atividades de agenciamento marítimo
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
- 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
- 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

8650-0/04 - Atividades de Fisioterapia
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8030-7/00 - Atividades de investigação particular
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
8690-9/04 - Atividades de podologia
8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
9609-2/05 - Atividades de sauna e banhos
8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial
5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure
5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
8711-5/04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
9529-1/02 - Chaveiros
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4542-1/02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4785-7/01 - Comércio varejista de antiguidade
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
- 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 8711-5/05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
- 2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 7410-2/03 - Design de produto
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 5812-3/01 - Edição de jornais diários
- 5812-3/02 - Edição de jornais não diários
- 5811-5/00 - Edição de livros
- 5813-1/00 - Edição de revistas
- 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
- 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
- 8592-9/01 - Ensino de dança
- 8591-1/00 - Ensino de esportes
- 8593-7/00 - Ensino de idiomas
- 8592-9/03 - Ensino de música
- 8513-9/00 - Ensino fundamental
- 9329-8/03 - Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
- 9329-8/04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
8219-9/01 - Fotocópias
6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
121-1/01 - Horticultura, exceto morango
5510-8/01 - Hotéis
7420-0/03 - Laboratórios fotográficos
5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3314-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
7319-0/03 - Marketing direto
5510-8/03 - Motéis
7912-1/00 - Operadores turísticos
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente
4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4722-9/02 - Peixaria
5590-6/03 - Pensões (alojamento)
6621-5/01 - Peritos e avaliadores de seguros
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
6511-1/02 - Planos de auxílio-funeral
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/01 - Produção teatral
7319-0/02 - Promoção de vendas
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

- 9529-1/04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados
- 9529-1/01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
- 9529-1/06 - Reparação de joias
- 9529-1/03 - Reparação de relógios
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
- 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
- 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
- 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
- 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 9002-7/02 - Restauração de obras de arte
- 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
- 5611-2/01 - Restaurantes e Similares
- 8299-7/07 - Salas de acesso à internet
- 6911-7/01 - Serviços advocatícios
- 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
8011-1/02 - Serviços de adestramento de cães de guarda
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
5620-1/03 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
5912-0/01 - Serviços de dublagem
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
7112-0/00 - Serviços de engenharia
8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3250-7/06 - Serviços de prótese dentária
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
9603-3/03 - Serviços de sepultamento
7490-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e Similares
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03 - Treinamento em informática
6201-5/02 - Web design



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ANEXO II
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE BAIXO RISCO, MEDIANTE CONDICIONANTES**

CNAE - Atividade econômica - Condicionante

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial - Até 700m², e desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente - Até 700m² e desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.

8650-0/01 - Atividades de enfermagem – Até 700m², e desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos

9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza - Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - Desde que não haja procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde, prestação de serviço de reprocessamento por gás de etileno ou suas misturas, prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidades a ele relacionado, prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante, prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno ou radiação ionizante ou prestação de serviços de eliminação de microrganismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos

8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente - Até 700m², e desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos

9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares - Até 3 hectares

4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar em caso de centro de distribuição e complexo logístico - Até 2000 m² de área útil

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral em caso de centro de distribuição e complexo logístico - Até 2000 m² de área útil

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4647-9/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança - em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

4621-4/00 - Comércio atacadista de café em grão - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil

4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4689-3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4649-4/10 - Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
- 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
- 4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
- 4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
- 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
- 4622-2/00 - Comércio atacadista de soja - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
- 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente - Em caso de centro de distribuição e complexo logístico, até 2000 m² de área útil.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - Até 500 m².
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida. - Até 250 m².
- 1411-8/01 - Confeção de roupas íntimas - Até 250 m².
- 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida. - Até 250 m²,
- 1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas - Até 250 m².
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais - Até 250 m².
- 8292-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato - Desde que não haja o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos ou envasamento em aerossóis de produtos relacionados à saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, ou empacotamento de preparados farmacêuticos
- 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos - Desde que o resultado do pronto exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal
- 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias - Até 250 m².
- 1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas - Até 250 m².



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

- 1531-9/01 Fabricação de calçados de couro - Até 250 m² e desde que sem tratamento ou fabricação de artefatos com tratamentos.
- 1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas – Até 250 m².
- 1032-5/99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito - Até 250 m².
- 3291-4/00 Fabricação de escovas, pincéis e vassouras - Até 250 m² e desde que não haja fabricação de escova dental.
- 1095-3/00 Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos - Até 250 m².
- 1095-3/00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos - Até 250 m².
- 1063-5/00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados – Até 250 m².
- 1093-7/02 Fabricação de frutas cristalizadas. - Até 250 m².
- 1099-6/04 Fabricação de gelo comum. - Até 250 m², e desde que o gelo fabricado não seja para consumo humano e não entre em contato com alimentos e bebidas
- 1094-5/00 Fabricação de massas alimentícias.- Até 250 m².
- 1421-5/00 - Fabricação de meias - Até 250 m².
- 1412-6/03 - Fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas - Até 250 m².
- 1093-7/01 Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates - Até 250 m².
- 1099-6/05 Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) - Até 250 m².
- 1411-8/02 - Fabricação de roupas íntimas - Até 250 m².
- 1413-4/03 - Fabricação de roupas profissionais - Até 250 m², e desde que sem tingimento.
- 1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos - Até 250 m², e desde que sem tingimento.
- 3299-0/06 - Fabricação de velas, inclusive decorativas - Até 250 m² e desde que não haja a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
- 3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos - Desde que sem pintura a pistola e sem geração de resíduos perigosos.
- 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas. - Desde que sem pintura a pistola e sem geração de resíduos perigosos.
- 3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório - Desde que sem pintura a pistola e sem geração de resíduos perigosos.
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial- Desde que sem pintura a pistola e sem geração de resíduos perigosos
- 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas - Desde que sem pintura a pistola e sem geração de resíduos perigosos.
- 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas - Desde que sem pintura a pistola e sem geração de resíduos perigosos.
- 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta - Desde que sem pintura a pistola e sem geração de resíduos perigosos.
- 1069-4/00 Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente - Até 250 m².
- 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente - Até 700m² e desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos
- 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente - Desde que não haja no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

1340-5/99 Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário – Até 250 m², e desde que sem tingimento.

1311-1/00 - Preparação e fiação de fibras de algodão - Até 250 m² e desde que sem tingimento.

1312-0/00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão - Até 250 m² e desde que sem tingimento.

3832-7/00 Recuperação de materiais plásticos. – Até 250 m², e desde que não envolva tratamento de superfície.

7120-1/00 - Testes e análises técnicas - Desde que não haja a análise de produto sujeito à vigilância sanitária

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - Desde que não haja o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade.

4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - Desde que não haja o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade.

7120-1/00 Testes e análises técnicas - Desde que não haja a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.

4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - Desde que não haja o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade.

4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - Desde que não haja o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue ou produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ANEXO III
RELAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ALTO RISCO**

Consideram-se de alto risco todas as atividades econômicas citadas no Anexo II, quando não satisfeitas respectivas as condicionantes, bem como as atividades elencadas abaixo.

CNAE - Atividade econômica

1531-9/02 - Acabamento de calçados de couro sob contrato

8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

8630-5/04 Atividade odontológica

8711-5/03 Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes

8720-4/99 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente

8730-1/99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares
para atendimento a urgências

8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

8690-9/02 Atividades de banco de leite humano

8712-3/00 Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

8630-5/07 Atividades de reprodução humana assistida

8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

8650-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

8711-5/01 Clínicas e residências geriátricas

3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos

4681-8/01 Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)

4681-8/04 Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto

4681-8/03 Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante

4681-8/02 Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)

4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,
cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4681-8/05 Comércio atacadista de lubrificantes

4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4639-7/02 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos

4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4684-2/01 Comércio atacadista de resinas e elastômeros

4684-2/02 Comércio atacadista de solventes

4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4771-7/03 Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

3011-3/01 Construção de embarcações de grande porte

3012-1/00 Construção de embarcações para esporte e lazer

3011-3/02 Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte

1910-1/00 Coquerias

3211-6/03 Cunhagem de moedas e medalhas

1510-6/00 Curtimento e outras preparações de couro

3600-6/02 Distribuição de água por caminhões

8511-2/00 Educação infantil - creche

2019-3/01 Elaboração de combustíveis nucleares

2392-1/02 Fabricação de abrasivos

1742-7/02 Fabricação de absorventes higiênicos

1072-4/01 Fabricação de açúcar de cana refinado

1072-4/02 Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba

2091-6/00 Fabricação de adesivos e selantes

2093-2/00 Fabricação de aditivos de uso industrial

1099-6/06 Fabricação de adoçantes naturais e artificiais

2013-4/00 Fabricação de adubos e fertilizantes

3041-5/00 Fabricação de aeronaves

1121-6/00 Fabricação de águas envasadas

1931-4/00 Fabricação de álcool

1099-6/07 Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

2824-1/01 Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

- 2824-1/02 Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
- 2731-7/00 Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
- 3250-7/03 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
- 3250-7/02 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
- 3250-7/04 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
- 3250-7/04 Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
- 2759-7/01 Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
- 2660-4/00 Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 2632-9/00 Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
- 2550-1/02 Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
- 2342-7/02 Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
- 2330-3/03 Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
- 3211-6/02 Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
- 3230-2/00 Fabricação de artefatos para pesca e esporte
- 2541-1/00 Fabricação de artigos de cutelaria
- 2593-4/00 Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
- 2542-0/00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 3250-7/07 Fabricação de artigos ópticos
- 2092-4/02 Fabricação de artigos pirotécnicos
- 2910-7/01 Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
- 3299-0/05 Fabricação de aviamentos para costura
- 2342-7/01 Fabricação de azulejos e pisos
- 2949-2/01 Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
- 2722-8/01 Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
- 1122-4/04 Fabricação de bebidas isotônicas
- 3092-0/00 Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
- 3212-4/00 Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
- 1932-2/00 Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
- 2930-1/01 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
- 2930-1/03 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
- 2522-5/00 Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
- 2920-4/01 Fabricação de caminhões e ônibus
- 3299-0/02 Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

2930-1/02 Fabricação de carrocerias para ônibus
2094-1/00 Fabricação de catalisadores
1710-9/00 Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
2099-1/01 Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2910-7/02 Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2320-6/00 Fabricação de cimento
2011-8/00 Fabricação de cloro e álcalis
3104-7/00 Fabricação de colchões
2610-8/00 Fabricação de componentes eletrônicos
2814-3/01 Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02 Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
1032-5/01 Fabricação de conservas de palmito
2063-1/00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2051-7/00 Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00 Fabricação de desinfetantes domissanitários
2033-9/00 Fabricação de elastômeros
2790-2/01 Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2591-8/00 Fabricação de embalagens metálicas
2550-1/01 Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2621-3/00 Fabricação de equipamentos de informática
2815-1/02 Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
3099-7/00 Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3292-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
2812-7/00 Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2832-1/00 Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2790-2/02 Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2631-1/00 Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
3291-4/00 Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal
2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas
2821-6/02 Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
1099-6/03 Fabricação de fermentos e leveduras
2543-8/00 Fabricação de ferramentas
2040-1/00 Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2733-3/00 Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2751-1/00 Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

2821-6/01 Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios

2092-4/03 Fabricação de fósforos de segurança

1742-7/01 Fabricação de fraldas descartáveis

2014-2/00 Fabricação de gases industriais

2710-4/01 Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios

3299-0/01 Fabricação de guarda-chuvas e similares

2073-8/00 Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins

3220-5/00 Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios

3250-7/01 Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

3250-7/01 Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

2012-6/00 Fabricação de intermediários para fertilizantes

2022-3/00 Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras

3240-0/01 Fabricação de jogos eletrônicos

2740-6/01 Fabricação de lâmpadas

3299-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3031-8/00 Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes

2740-6/02 Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

1621-8/00 Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada

2829-1/01 Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios

2823-2/00 Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

2833-0/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

2866-6/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios

2863-1/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios

2851-8/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios

2862-3/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios

2865-8/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios

2864-0/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios

2825-9/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios

2854-2/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

2869-1/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios

2861-5/00 Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta

2822-4/02 Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios

2822-4/01 Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios

2840-2/00 Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios

3250-7/05 Fabricação de materiais para medicina e odontologia

2945-0/00 Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias

2732-5/00 Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo

2349-4/01 Fabricação de material sanitário de cerâmica

2121-1/01 Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

2121-1/03 Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano

2121-1/02 Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano

3240-0/03 Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação

3240-0/02 Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação

2680-9/00 Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas

3250-7/02 Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

3250-7/02 Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

2811-9/00 Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários

2710-4/03 Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios

2910-7/03 Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários

2920-4/02 Fabricação de motores para caminhões e ônibus

3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira

3102-1/00 Fabricação de móveis com predominância de metal

3103-9/00 Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

2513-6/00 Fabricação de obras de caldeiraria pesada

1065-1/02 Fabricação de óleo de milho em bruto

1065-1/03 Fabricação de óleo de milho refinado

1041-4/00 Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho

1042-2/00 Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho

1122-4/99 Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente

2829-1/99 Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

2852-6/00 Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

- 2949-2/99 Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
- 2759-7/99 Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
- 3240-0/99 Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- 2790-2/99 Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
- 1099-6/99 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 2599-3/99 Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 2399-1/99 Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- 1922-5/99 Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
- 2019-3/99 Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
- 2099-1/99 Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
- 3299-0/04 Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 1540-8/00 Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
- 2944-1/00 Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
- 2943-3/00 Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
- 2941-7/00 Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
- 2942-5/00 Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
- 3032-6/00 Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
- 2622-1/00 Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
- 2721-0/00 Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
- 2211-1/00 Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
- 2092-4/01 Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
- 1099-6/02 Fabricação de pós alimentícios
- 2123-8/00 Fabricação de preparações farmacêuticas
- 1081-3/02 Fabricação de produtos à base de café
- 2349-4/99 Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
- 2062-2/00 Fabricação de produtos de limpeza e polimento
- 1091-1/01 Fabricação de produtos de panificação industrial
- 2592-6/01 Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
- 2592-6/02 Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
- 3299-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
- 1061-9/02 Fabricação de produtos do arroz
- 1921-7/00 Fabricação de produtos do refino de petróleo
- 2110-6/00 Fabricação de produtos farmoquímicos
- 2021-5/00 Fabricação de produtos petroquímicos básicos
- 2029-1/00 Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

2032-1/00 Fabricação de resinas termofixas
2031-2/00 Fabricação de resinas termoplásticas
2815-1/01 Fabricação de rolamentos para fins industriais
3292-2/01 Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
1053-8/00 Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
2521-7/00 Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2072-0/00 Fabricação de tintas de impressão
2071-1/00 Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2710-4/02 Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2831-3/00 Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2853-4/00 Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
3042-3/00 Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
2813-5/00 Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
3050-4/00 Fabricação de veículos militares de combate
2311-7/00 Fabricação de vidro plano e de segurança
1922-5/01 Formulação de combustíveis
5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
2451-2/00 Fundição de ferro e aço
2452-1/00 Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
3511-5/01 Geração de energia elétrica
9603-3/01 Gestão e manutenção de cemitérios
8711-5/02 Instituições de longa permanência para idosos
8640-2/02 Laboratórios clínicos
8640-2/01 Laboratórios de anatomia patológica e citológica
3211-6/01 Lapidação de gemas
9601-7/01 Lavanderias
2449-1/99 Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2443-1/00 Metalurgia do cobre
2532-2/02 Metalurgia do pó
2442-3/00 Metalurgia dos metais preciosos
1062-7/00 Moagem de trigo e fabricação de derivados
5240-1/01 Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
8730-1/01 Orfanatos
9321-2/00 Parques de diversão e parques temáticos
2424-5/01 Produção de arames de aço
2532-2/01 Produção de artefatos estampados de metal
2411-3/00 Produção de ferro-gusa



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

2412-1/00 Produção de ferroligas
2531-4/01 Produção de forjados de aço
2531-4/02 Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2441-5/02 Produção de laminados de alumínio
2449-1/02 Produção de laminados de zinco
2423-7/02 Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2422-9/01 Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02 Produção de laminados planos de aços especiais
2439-3/00 Produção de outros tubos de ferro e aço
2424-5/02 Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2421-1/00 Produção de semi-acabados de aço
2431-8/00 Produção de tubos de aço com costura
2423-7/01 Produção de tubos de aço sem costura
2722-8/02 Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
0892-4/03 Refino e outros tratamentos do sal
2212-9/00 Reforma de pneumáticos usados
1922-5/02 Rerrefino de óleos lubrificantes
1610-2/01 Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02 Serrarias sem desdobramento de madeira
3250-7/09 Serviço de laboratório óptico
0161-0/01 Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
8640-2/14 Serviços de bancos de células e tecidos humanos
2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
9603-3/02 Serviços de cremação
8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/03 Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/12 Serviços de hemoterapia
8640-2/13 Serviços de litotripsia
8640-2/10 Serviços de quimioterapia
8640-2/11 Serviços de radioterapia
8640-2/06 Serviços de ressonância magnética
9603-3/05 Serviços de somato conservação
9609-2/06 Serviços de tatuagem e colocação de piercing
8640-2/04 Serviços de tomografia



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

8630-5/06 Serviços de vacinação e imunização humana

9603-3/04 Serviços de funerárias

8621-5/02 Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

9601-7/02 Tinturarias

9601-7/03 Toalheiros

1081-3/02 Torrefação e moagem de café

4911-6/00 Transporte ferroviário de carga

4912-4/01 Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual

4912-4/01 Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana

4912-4/03 Transporte metroviário

4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos /

8621-6/01 UTI móvel